



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
PRESIDENTE: LUCIANA MALAGÓ
CONTATO: (63) 3218-5377

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, Nº 007/2025 NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da ACE da Escola Municipal Anne Frank, para o exercício de 2025.

2.1. NATUREZA DO OBJETO: (X) CUSTEIO () CAPITAL

O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 18 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MURAL: Modelo: alfinete redondo. Material: aço. Cabeça do alfinete feita de plástico resistente. Embalagem com 50 unidades de alfinetes, com cores variadas.	CAIXA	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofoada carimbo, estojo plástico, material almofoada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6 mm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Base plástico de alta resistência, com feltro de algodão adesivo. Sistema abre e fecha. Base interna com suporte para 2 (dois) marcadores. Refil substituível; com sistema flip top para guardar os marcadores. Apagador com base de plástico reforçado com feltro super macio e resistente. Formato: 15 x 6 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UNID.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
4	APONTADOR DE LÁPIS: Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7 mm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
5	APONTADOR DE LÁPIS: Apontador escolar, com depósito; material plástico, quantidade furos 1, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/ 24 Unidades	CAIXA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
6	BALÃO 9": Cores variadas; Texturizado liso; Material: látex; Forma do balão: redondo; Tamanho cheio: 9". Pacote com 50 unidades. CORES VARIADAS.	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	BANDEJA DE EXPEDIENTE: Em acrílico, tipo bandeja simples, medindo no mínimo 35 cm x 23 cm, cor incolor.	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	BARBANTE: Quantidade fios 8, acabamento superficial cru; 100% algodão cru; nº 08; rolo com 250 g – cor: branco.	ROLO	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO): Cola em bastão para pistola de cola quente 8 mm ; 1ª qualidade; pacote com 500 gr.	PACOTE	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO): Cola em bastão para pistola de cola quente, contendo até 10 g. 1ª qualidade.	UNID.	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
11	BLOCO ADESIVO PARA RECADO: bloco tipo post-it, medindo 76 mmx76 mm, na cor amarelo, com 100 fls.	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
12	BLOCO DE NOTAS: bloco tipo pos-it, medindo 38 mm X 51 mm, com 100 folhas cada bloco. Pacote com 04 bloquinhos.	PCT	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
13	BOLA EM ISOPOR: Bola maciça de isopor 90 cm (90 mm de diâmetro); de 1ª qualidade. Pacote com 12 unidades.	PCT	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
14	BORRACHA BRANCA: borracha plástica retangular, com capa protetora e baixa liberação de resíduos – caixa com 24 unidades. Características do produto: capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa, desempenho ao apagar e não tóxica. Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

15	CADERNO BROCHURA: Caderno Universitário – Brochurão, com 96 folhas, medindo 200X275mm, com folhas pautadas, pacote com 10 unidades.	PCT	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	CADERNO CAPA DURA (GRANDE): Espiral: Colorido, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, Gramatura: 56 g/m², Número de matérias: 1 matéria	UNID.	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
17	CAIXA ORGANIZADORA: Com tampa e fechamento com travas; transparente; fabricada em polietileno; confeccionada em plástico. Medidas: Altura- 65 cm, Largura- 31 cm, comprimento: 46, com capacidade para 58 litros.	UNID.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
18	CANETA CORRETIVA COM PONTA DE METAL: Caneta Corretiva Plus, material plástico, ponta de metal; design refinado, Características: secagem rápida; multiuso e ergonômica. Carga 8 ml.	UNID.	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL): Caneta esferográfica cristal fina (escrita fina), na cor azul. Em material plástico, quantidade de cargas 1 und, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais: corpo cilíndrico e transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior. Ponteira fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em fina com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa ventilada, em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA): Em material termoplástico, carga em plástico transparente, Quantidade de cargas- 1 unid. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta plástico com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA): Em material termoplástico, carga em plástico transparente, Quantidade de cargas- 1 unid. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta plástico com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
22	CANETINHA HIDROGRÁFICA: Canetinhas atóxicas, lavável, traço ponta média, formulação com corantes de alta qualidade, a tinta deve ser lavável; estojo com 12 unidades.	UNID	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE): Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, formato 210 x297 mm, transmitância transparente, sem furo. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
24	CAPA PROCESSO - ALUNO: Formato: 24,5 X 33 cm (fechado); 40 X 59 cm (aberto). Papel: cartolina de 180 gramas, na cor BRANCA. As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas. Pacote com 100 unidades, em plástico transparente lacrado. Impressão em uma cor.	PCT	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: Capa para encadernação 0,40 A4, na cor preto PP; Textura: couro, pacote com 100 unidades; Tamanho: A4 (210x297); espessura: 0,40 mm.	PCT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
26	CARIMBO AUTOMÁTICO: 01 Carimbo Automático SET Texto do carimbo – PAGO. Auto – entintado; Dimensões: 38 mm Alt. x 14 mm Larg. Cor do tinteiro: Preta.	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

27	CARTOLINA: Material: celulose vegetal. Gramatura: 180 g/m ² ; comprimento: 500 mm, largura 650 mm – CORES VARIADAS.	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 50,00
28	CLIPS Nº 1/0: Clips para papel nº 1/0, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
29	CLIPS Nº 2/0: clips para papel nº: 2/0, em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
30	CLIPS Nº 3/0: Clips para papel em aço galvanizado, nº 3/0. Tamanho: 11 x 36 mm (LXA). Pacote com 10 caixinhas de 50 Unidades.	CAIXA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
31	CLIPS Nº 4/0: Clipes niquelados número 4/0, caixa com 50 unidades.	UNID.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
32	CLIPS Nº 6/0: Clips para papel, em aço galvanizado, nº 6/0, em aço galvanizado; Caixa com 500 gr.;	CAIXA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	CLIPS Nº 8/0: Clips para papel, nº 8/0, em aço galvanizado. Tamanho: 23 x 57 mm (LXA); caixa com 500 gr.	CAIXA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
34	CLIPS Nº 10/0: Clips para papel nº 10/0. Fio: 1,70 mm. Medida: 66x23mm. Caixa com 120 unidades, equivalente a 500 g	CAIXA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
35	CLIPS Nº 12/0: Clips para papel, em aço galvanizado, nº 12/0; Caixa com 500 g.	CAIXA	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
36	COLA BRANCA: 90 gr. Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, fórmula a base de água, com bico dosador. Indicada para trabalhos escolares, colagem em papel. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
37	COLA BASTÃO: Cola em bastão, contendo 40g, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico, com sistema giratório, fácil manuseio, de 1ª qualidade.	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
38	COLA COLORIDA: Para trabalhos escolares e artísticos sobre papel, papel cartão e cartolina; estojo com 06 unidades em cores variadas; 23 g.	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
39	COLA GLITER: Embalagem com 190 gramas; produto atóxico para uso escolar, com bico aplicador. Cores a escolha do solicitante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
40	COLA PARA E.V.A E ISOPOR: Cola líquida para uso em E.V.A e isopor, na cor branca; atóxica, com bico dosador de encaixe. Embalagem em tudo de 150 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto de 1ª qualidade.	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
41	COLA MULTIUSO TRANSPARENTE: 01 quilo; multicolor; cola multiuso transparente, para uso em papel, couro, madeira e tecido; ideal para produção de SLIME. Produto de 1ª qualidade.	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
42	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Frasco com 18 ml.	UNID.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
43	E.V.A LISO: Placa em EVA, emborrachado cor lisa; Tamanho 40x60cmx2mm de espessura folha de 1ª linha. Padrão para aplicação, confecção de painéis e artesanato. CORES VARIADAS.	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
44	E.V.A. ESTAMPADO: Placa em EVA, emborrachado, estampados ou listrados. Tamanho 40x60cmx2mm de espessura folha de 1ª linha. Padrão para aplicação, confecção de painéis e artesanato. ESTAMPAS VARIADAS.	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	E.V.A ATOALHADO: Placas de E.V.A atalhado Plush 40x48 cm. Pacote com 05 unidades. Cores variadas, que serão determinadas no momento da entrega.	PCT.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
46	E.V.A COM GLITER (CORES VARIADAS): Folha de EVA emborrachado com Gliter, folha 60x40 cm, espessura: 2 mm. Padrão para aplicação, confecção de painéis e artesanato.	UNID.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
47	ENVELOPE PARA CARTA: Cor: Branco. Material / Modelo: Carta com RPC. Tamanho: 114X162mm. Gramatura: 75 g/m ² . Caixa (100x1).	CAIXA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
48	ENVELOPE SACO: Dimensões: 23x32 cm. Em papel Kraft pardo- 80 gr . Cabe uma folha A4- Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
49	ENVELOPE PEQUENO BRANCO (METADE A4): Envelope Saco Branco - Meio A4; medidas: 200x280mm; gramatura: 90g/m ² ; caixa com 250 unidades.	CAIXA	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
50	ENVELOPE PLÁSTICO A4: Envelope saco plástico resistente, sem furos. Ideal para pasto catálogo, fichários universitários. Pacote com 100 Unidades. Medidas: 240 x 330 mm; Espessura: 0,12 Micras (Médio); Pacote com 100 Unidades.	PCT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

51	ESPIRAL PARA ENCAPERNAÇÃO 09 mm: Espiral com diâmetro de 09 mm. Material plástico. Pacote com 100 unidades. CORES VARIADAS.	PCT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
52	ESPIRAL PARA ENCAPERNAÇÃO 12 mm: Espiral com diâmetro de 12 mm. Material plástico. Pacote com 100 unidades. CORES VARIADAS.	PCT	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
53	ESTILETE – Estilete profissional; material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, tipo da lâmina: em aço especial recarregável; estrutura interna de metal; sistema de troca rápido: compartimento para guardar lâminas extras; empunhadura em borracha; com 08 lâminas; Comprimento total do estilete: 6.1/2" - 165 mm, Largura da lâmina: 18 mm.	UNID.	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
54	ESTILETE – Estilete profissional 25 mm, com trava de segurança tipo catraca; corpo ergonômico em plástico resistente e empunhadura emborrachada. A guia da lâmina deve ser em aço inoxidável; lâmina com divisórias destacáveis em até 7x.	UNID.	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
55	EXTRATOR GRAMPO: Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. 1ª qualidade.	UNID.	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
56	FITA CREPE (FINA): Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 50 m. 1ª qualidade.	UNID.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
57	FITA CREPE (LARGA): Fita crepe para uso geral 50 x 48 cm, na cor craft. 1ª qualidade.	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (FINA): Fita Adesiva Durex Transparente 18 mm x 50 m. Face única, transparente, 1ª qualidade.	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
59	FITA ADESIVA – DUREX COLORIDA: Versão colorida, adesivo acrílico, face única; cores variadas. Dimensões: 12 mm X 10 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Pacote com cor única – 10 unidades	PCT	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GROSSA): Fita Adesiva Transparente 45 mm X 100 m. Face única; transparente, 1ª qualidade.	UNID.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
61	FITA ADESIVA VELCRO: – m + f fixação de pedais 16 mm x 5 m. Cor: Preto; Largura – 16 mm (1,6 cm); Comprimento: 5 metros macho e 5 metros fêmea. Material do Produto: 70% poliéster - 30% poliamida.	MT.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE COLORIDA: Fita adesiva extra forte, transparente, revestida por uma película colorida. Ideal para fixação de pequenos objetos, trabalhos manuais e artesanato em geral. Medida: 12 mm X 5 m; cores variadas.	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
63	FITA CORRETIVA: Cor Branca, Contagem de unidades 5.5 unidade. Fita 5 mm x 5, 5 m. Blister com 1 unidade	UNID.	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
64	FITA DUPLA FACE – Fita dupla face extra forte, fixação extrema e permanente, cada 20 cm; suporta até 5 kg; Aplicação fácil, rápida e segura. Rolo de 24 mm X 2 m.	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
65	FITA ZEBRADA: Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48 mm X 30 m Zebrada Amarela/Preto.	UNID.	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
66	GIZ DE CERA (CURTO): Giz de cera, caixa com 15 cores, acondicionada em embalagem de papelão; Conteúdo: 68 gr.	CAIXA	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
67	GIZ LIQUIDO (CORES VARIADAS): Giz Líquido colorido 15 mm, 25gr; cores variadas. Ideal para quadro branco, lousa, vidros, plásticos e outras superfícies lisas.	UNID.	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
68	GIZ PASTEL (CORES VARIADAS): Giz pastel oleoso, caixa com 12 cores; ideal para uso em papel, placa ou lona.	CAIXA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
69	GLITTER DE PVC: Pó brilho, cores variadas; uso em roupas, maquiagens, trabalhos escolares, etc. Pacote de 500 gr.	PCT	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
70	GRAMPEADOR (GRANDE): Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico. Gaveta em aço cromado. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraca deverá ser de metal.	UNID.	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
71	GRAMPEADOR (MÉDIO): Grampeador para papel, de mesa. Tamanho médio. Capacidade grampear até 40 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio emborrachado, corpo em aço escovado. Gaveta em aço cromado. Mola do	UNID.	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

	empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal. Base com revestimento antiderrapante.				
72	GRAMPEADOR (PEQUENO): Grampeador de mesa, com capacidade de grampeamento de 25 folhas; Material: aço resistente, com apoio plástico confortável. Medida: 16 cm, na cor preto. Utiliza grampos de 23/6.	UNIDADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
73	GRAMPO (GRANDE): Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
74	GRAMPO TRILHO: Grampo para pasta, em metal Romeu/Julietta 80 mm, caixa com 50 unidades.	CAIXA	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
75	ISOPOR: Placas de 100x50x3cm. Para uso em artesanato, construção civil, decoração de festas, esculturas, isolamentos térmico-acústico, embalagens, etc.	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
76	LÁPIS DE COR (GRANDE): Anatômico, formato hexagonal ecológico, 24 cores, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico.	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
77	LÁPIS PRETO: Lápis grafite preto número 02HB, macio, sem trincas, ultrarresistente. Caixa display com 144 unidades; Dimensões: Altura: 175 mm - Diâmetro: 7 mm.	CAIXA	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
78	LINHA DE NYLON 060 mm: Cor: transparente; espessura 060 mm; fio de nylon monofilamento 100% poliamida; rolo com 100 metros.	UNID	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
79	MARCADOR DE TEXTO: Pincel marca texto – CORES VARIADAS; Tinta à base de água sem cheiro; Resina termoplástica; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Dimensões (cada): 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura).	UNID.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
80	MARCADOR MULTIUSO: Caneta marcador ideal para CD/DVD/Retroprojeto; 03 unidades por blister, nas cores preto, vermelho e azul; ponta dupla; não tóxico; tinta de secagem rápida; multicor; material: resina termoplástica.	UNID	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
81	MOLHA DEDO: Molhador de dedos, peso líquido: 12 gramas. Não gorduroso, levemente perfumado.	UNID.	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
82	PAPEL A4: Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75 g/m², embalados em resma com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta.	CAIXA	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
83	PAPEL BRANCO: Rolo de 60 cmx200mt. Papel Branco para Desenho no formato de Rolo de Papel Madruga é ideal para desenhos, pinturas e estimular a criatividade infantil. Gramatura de 75gr e tonalidade fosca. Altura: 60 cm; comprimento: 20 metros.	ROLO	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
84	PAPEL CARTÃO: Papel cartão cores variadas: Medias: 48 x 66 cm. Pacote com 10 unidades	PCT	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
85	PAPEL CAMURÇA: cores variadas. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85 g/m²	UNID.	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
86	PAPEL COLORIDO: Papel A4 colorido, sortido 4 cores variadas. Pacote com 100 folhas gramatura: 75 g.	PCT	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
87	PAPEL COLOR SET: Papel cartolina dupla face, dimensões da folha: 48 cm X 66 cm. Pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PCT	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
88	PAPEL CONTACT: Papel adesivo 45 cm x 25 m; cristal transparente; rolo com 25 metros.	ROLO	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
89	PAPEL CREPOM: Material: celulose vegetal. Gramatura: 18 G/M2; comprimento: 2 m, largura 48 cm. Cores variadas.	UNID.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
90	PAPEL CRIATIVO: Formato: A4 - 210 mm X 297 mm; Gramatura: 85 g/m². Para corte, colagem e montagem. 08 cores variadas; 45 folhas por pacote.	PCT	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
91	PAPEL ADESIVO: Etiquetas brancas em folhas formato carta. Tamanho da etiqueta: 25,4 X 66,7 mm; Quantidade de folhas no pacote: 25.	PCT	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
92	PAPEL (FILIPINHO): Papeis coloridos (cores variadas), tipo sulfite; Tamanho do papel A4 (210x297mm); Quantidade de folhas 24 por pacote; Gramagem 120 g. 100% feito com papel reciclado;	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
93	PAPEL FILME PARA PLASTIFICAÇÃO: Filme para plastificação A4 – 220 X 307, para uso em plastificadora quente. Espessura de 125 micras ou 0,05 mm; Alto grau de transparência; Resistente a água; Adaptável em qualquer máquina; Resistente ao calor. Pacote com 100 unidades.	PCT	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
94	PAPEL LAMINADO: Comprimento: 60 cm, largura 50 cm. Cores variadas.	UNID.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
95	PAPEL PARDO: Papel kraft - Material celulose	BOBINA	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

	vegetal, tipo papel kraft, 60 cm X 100 MT, cor parda; bobina com 100 metros.				
96	PAPEL PARA FLIP CHART: Bloco Flip-Chart Folhas micro serrilhadas. Pacote com 50 folhas Gramatura 56 g/m. Dimensões 64 X 88 cm.	PCT.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
97	PASTA ABA COM ELÁSTICO: Transparente, com elástico polipropileno 0,35 mm, ofício. Pacote com 10 unidades.	PCT.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
98	PASTA ABA COM ELÁSTICO: Pasta em cores variadas; Tamanho: 245 X 55 X 335 mm, com fechamento em elástico. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
99	PASTA CATÁLOGO: Com 50 envelopes 0,06, 04 colchetes de metal e visor. Tamanho: 245 mm X 335 mm X 20 mm. Composição: PVC, PE e Metal.	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
100	PASTA GRAMPO TRILHO: Pasta plástica, grampo com grampo plástico. Dimensões: 33,5 x 23 x 2,3 cm; 0,47 g. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
101	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO TRANSPARENTE: Formato ofício – 240 mm X 330 mm. Polipropileno, grampo trilho leitoso. Pacote com 10 unidades.	PCT.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
102	PASTA “L”: Pasta plástica, em “L” A4, transparente, feita em polipropileno, atóxico, toque acerinado, design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização e transporte de documentos. Pacote com 10 unidades.	PCT.	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
103	PASTA REGISTRADORA A-Z: Pasta registradora, AZ; Ofício, na cor preta, medindo 210 X 297 mm, Lombo Largo; Pacote com 4 Pastas.	PCT	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada plástica, com elástico, tamanho A4, com 12 divisões, na cor cristal.	UNID.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
105	PASTA SUSPENSÃO: Pasta em papelão, Kraft com grampos, na cor parda, abas coladas, com 08 posições para grampo e 02 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com maior rigidez, facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Medidas: 362 X 0,28 X 240 – Pacote com 50 unidades.	PCT.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
106	PERFURADOR DE PAPEL: Perfurador médio de dois furos, para 20 folhas, com base em borracha e parte externa em metal, com pinos em ferro fundido. Furos de 6 mm de diâmetro.	UNID.	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
107	PERFURADOR DE PAPEL: Perfurador grande, para 35 folhas, com base em borracha e parte externa em metal, com pinos em ferro fundido.	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
108	PERFURADOR DE PAPEL: Perfurador profissional, para 60 folhas; de ferro fundido; multicor.	UNID.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
109	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL: Marcador permanente, recarregável; 13 cm com bico 4 mm e escrita no feltro. Ponta chanfrada de feltro, permitindo escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.0 mm e 8.0 mm. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
110	PINCEL PARA ARTES PLÁSTICAS: Pincel para tinta guache; Tamanho 08; Cabo longo, cor amarela. Material: cerdas pêlo sintético; formato chanfrado, material cabo virola de alumínio.	UNID.	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
111	PINCEL PARA ARTES PLÁSTICAS: Pincel para tinta guache; Tamanho 10; com cerdas de nylon, base achatada, cabo longo, na cor amarela.	UNID.	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
112	PINCEL PARA ARTES PLÁSTICAS: Pincel para tinta guache; Tamanho 12; com cerdas de nylon, base achatada; cabo longo, na cor amarela.	UNID.	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
113	PINCEL PARA ARTES PLÁSTICAS: Pincel para pintura, redondo; Tamanho 14. Cabo amarelo, curto; cerdas de nylon.	UNID.	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
114	PINCEL PARA ARTES PLÁSTICAS: Pincel para pintura; Tamanho 18, base achatada. Cerdas de nylon, cabo longo, na cor amarela.	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
115	PINCEL MARCADOR GIZ LÍQUIDO: Para uso em vidros, painéis, espelhos e plásticos. Ponta paralela de 15 X 8, porosa; Tinta à base de água; 25 g. Cores variadas.	UNID.	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: Pincel marcador quadro branco; recarregável; com ponta substituível; ponta cônica reforçada; com tecnologia CAP OFF (não resseca facilmente quando exposta ao ar por algumas horas); prático e fácil de recarregar; com traço variante entre 2 mm a 5 mm; Dimensões: 12 X 13 X 05 cm (comprimento X largura X altura). Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	CAIXA	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

117	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE): Em plástico resistente, compacta, prática de carregar e manusear. Ponta com isolante térmico; 220 Volts – Bivolt; potência: 15 Wat. Aplicador para cola quente refil grosso. Medidas aproximadamente da pistola (A x L): 14,0 cm x 15,0 cm.	UNI	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
118	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA): Cor Multicor Dimensões do produto 13,8L x 4,6 W x 19,4H centímetros Potência 10 watt Pistola de Cola, Quente 10 Wat, Bivolt Pequena, Unidade Material Escolar e Escritório Dimensões do produto 19,4 x 13,8 x 4,6 cm; 200 g.	UNID.	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
119	PONTA PARA PINCEL BRANCO: Ponta para Pincel de Quadro Branco V Board Master. Fabricado em Polister. Caixa com 03 unidades.	CAIXA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
120	PORTA CANETAS: Organizador de mesa de escritório em aço inoxidável, aramado, com divisórias para caneta, lápis, bloco de notas, clips; tesoura e borracha; 04 compartimentos; formato retangular; 10 cm comprimento X 20 cm de largura X 10 cm de altura.	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
121	PRANCHETA: Prancheta em EUCATEX, tamanho ofício; com prendedor metálico ou plástico. Dimensões: 32 cm (comprimento) x 23 cm (largura).	UNID.	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
122	RÉGUA 30 cm: Régua confeccionada em acrílico transparente, 30 cm; com marcação em tinta preta com lateral baixa.	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
123	RÉGUA 01 METRO: Régua de madeira, com escala e marcação em tinta preta com lateral baixa; 01 metro.	UNID.	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
124	TECIDO JUTA: Tecido 100% JUTA natural, própria para artesanato, na cor Bege cru, com fio de 2 mm, e furos de espaçamento de 4 mm. Dimensões de 1,00 m X 1,40 m de comprimento e largura.	METRO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
125	TECIDO TNT: Composição: 100% polipropileno, 1,40 m de largura, rolo com 50 metros; CORES VARIADAS.	ROLO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
126	TESOURA: Tesoura escolar 13 cm, sem pontas; cabo colorido; Em aço inoxidável; Pontas arredondadas. Caixa (12x1).	CAIXA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
127	TESOURA: Tesoura 21 cm, com pontas; profissional multiuso. Cabo plástico anatômico. Lâmina em aço inoxidável 8".	UNID.	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
128	TESOURA: Tesoura de picotar, 23 cm. Acabamento diferenciado em formato de zig zag; tesoura robusta.	UNID.	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
129	TINTA GUACHE: Para pintura em papel, papel cartão e cartolina. Atóxica, composta de resina, água, pigmento; conservante tipo benzotiazol; Caixa com 06 frascos, contendo 250 ml.	CAIXA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
130	TINTA PARA PINTURA FACIAL: Tinta com glitter – para pintura facial, atóxica, com secagem rápida e uniforme. Caixa com 12 unidades de 15 ml cada; CORES VARIADAS. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
131	TINTA PARA PINTURA FACIAL: Tinta líquida - para pintura facial, atóxica, a base de água, com secagem rápida e uniforme. Caixa com 10 unidades de 15 ml cada; CORES VARIADAS. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
132	TINTA PARA TECIDO: Tinta para tecido muito resistente a lavagens; Embalagem com 37 ml; Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. CORES VARIADAS.	UNID.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
133	TINTA PARA CARIMBO: Tinta para reabastecer almofada de carimbo. Frasco contendo 42 ml, na cor PRETA OU AZUL , conforme solicitado. Componentes: água e pigmentos; Aspecto físico líquido. Embalagem contendo identificação do produto.	UNID.	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
134	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO: Reabastecedor para pincel atômico, 37 ml. Tinta permanente à base de álcool para reabastecer marcador permanente. CORES VARIADAS.	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
135	TINTA PARA IMPRESSORA: EPSON L3150 – Refil 544 – Cores Variadas.	UNID.	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
136	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Refil tinta, material tinta, capacidade 5,50 ml. Aplicação pincel para quadro branco. CORES VARIADAS.	UNID.	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
137	TINTA PVA: Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor. À base de látex P.V.A. Secagem rápida, acabamento fosco. Frasco com 250 ml.	UNID.	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
138	VISOR P/ PASTA SUSPensa: Visor com etiqueta para pasta suspensa. Etiqueta produzida em	CAIXA	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

	cartão offset (120g/m ²) branco e visor de PVC. Caixa com 50 unidades.				
	TOTAL				R\$ 32.700,90
Valor total estimado da contratação: O custo total da contratação é de R\$ 32.700,90 (trinta e dois mil e setecentos reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.					
3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
3.1 A ACE da Escola Municipal Anne Frank pretende contratar motivada pela necessidade da efetivação de compra para suprir demanda de material de expediente para atender às necessidades da ACE no 1º semestre que se faz necessária em virtude de melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem bem como a melhoria nas condições de trabalho da equipe escolar.					
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA:					
Os produtos deverão ser entregues/instalados na ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK situada no endereço Quadra 110 Norte, Alameda 7, Lote 34, Plano Diretor Norte, telefone para contato (63) 3218-5377, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.					
4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO:					
4.2.1 O prazo máximo para entrega dos produtos deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, em remessa única.					
4.2.2 A ACE da Escola Municipal Anne Frank designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.					
Os produtos serão recusados:					
4.3.1 Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;					
4.3.2 Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;					
4.3.3 Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE da Escola Municipal Anne Frank.					
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO					
5.1 Trata-se da aquisição que visa atender as demandas existentes nas unidades escolares do município de Palmas – Tocantins, relacionados a material de expediente. O descritivo dos itens encontra-se neste Termo de Referência (item 2.2).					
6. REQUISITOS/ CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES					
6.1 Requisitos/Condições da Contratação					
6.1.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.					
6.1.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.					
6.1.3. Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.					
6.1.4 Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constante neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:					
6.1.5 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos na unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação dos objetos mediante apresentação da Ordem de Compra.					
6.1.6 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da ACE da Escola Anne Frank designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.					
6.1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação.					
6.2 Obrigações da ACE:					
6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência					
6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;					
6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos					



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6 A ACE da Escola Municipal Anne Frank não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Obrigações da Contratada:

6.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela ACE da Escola Municipal Anne Frank em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da ACE da Escola Municipal Anne Frank, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

6.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência.

6.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da ACE da Escola Municipal Anne Frank, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 A ACE da Escola Municipal Anne Frank poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ACE da Escola Municipal Anne Frank poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.2.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a ACE da Escola Municipal Anne Frank.

7.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

1. 7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal Anne Frank, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 a data da emissão;

8.2.2 os dados do contrato e da ACE da Escola Municipal Anne Frank contratante;

8.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.4 o valor a pagar; e

8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 A ACE da Escola Municipal Anne Frank deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação com a ACE da Escola Municipal Anne Frank, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2. 8.10 Prazo de pagamento

8.10.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal Anne Frank, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

3. 8.11 Forma de pagamento

8.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, Agência e Conta-Corrente: indicado pelo contratado.

8.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Da proposta mais vantajosa:

9.1.1 Será considerada mais vantajosa para a ACE da Escola Municipal Anne Frank e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

9.2 Da seleção do fornecedor

9.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Previamente à celebração do contrato, a ACE da Escola Municipal Anne Frank verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.2.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3 Requisitos de habilitação

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado do Tocantins onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;

9.4.4 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;

9.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4. 9.5 Qualificação Técnica

5. 9.5.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6. 9.5.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
PORTARIA/GA B/SEMED/SE MED/Nº 0713, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.	33.50.30 e 33.50.39.	15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000	R\$ 247.833,59

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75: É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

12. ASSINATURAS

Rosa Maria Miranda Ribeiro
Coordenadora de Apoio
Requisitante

Thaysa Ribeiro dos Santos
Apoio Financeiro
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Luciana Malagó
Presidente da ACE
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência